



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N° 2.179 de 03 de maio de 2006.

Institui a Semana Municipal das Artes Cênicas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída a “Semana Municipal das Artes Cênicas”, que será comemorada de 21 a 27 de maio, anualmente.

Art. 2º - Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as devidas providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, RJ, 03 de maio de 2006.

Henrique Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, 03 de maio de 2006.

Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração